



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2017 – LPN Nº UGP/PMP 001/2017**

Processo: 20121/2018. **Modalidade de Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto da Licitação:** execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m², contíguo ao “Palácio São José”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá. **Objeto do Aditivo:** (1) Prorrogação do prazo de execução das obras por mais 83 (oitenta e três) dias; (2) Aditivo de valor, decorrente da supressão (R\$ 77.067,40) e do acréscimo (R\$ 177.435,88) de materiais / serviços em razão das alterações quantitativas e qualitativas dos projetos técnicos e planilha orçamentárias iniciais, para corrigir erros de compatibilização entre os projetos técnicos e memoriais descritivos para com a planilha orçamentária, para a melhor adequação técnica aos objetivos da Administração e para assegurar a qualidade e funcionalidade desejadas. **Contratante:** Município de Paranaguá (CNPJ 76.017.458/0001-15). **Contratada:** OROS Engenharia Ltda (CNPJ 80.315.278/0001-97). **Valor Líquido do Aditivo:** R\$ 100.368,48 (cem mil, trezentos e sessenta e oito Reais e quarenta e oito Centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.001.0015.0451.0014 – Ação 1019 – Fonte 1622 (Operação de Crédito BID) – Referência 484 - Despesa 3449051 – Obras e Instalações (Secretaria Municipal de Obras Públicas). **Recurso:** Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Data do Aditivo:** 21 de novembro de 2018. **Amparo Legal do Aditivo:** Edital da LPN Nº UGP/PMP 001/2017; Contrato Nº 060/2017 (Cláusula 38 das Condições Gerais do Contrato e dos Dados do Contrato); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1); Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (Cláusula 4.01, alínea “b”, item [ii], subitem [5] das Disposições Especiais); Lei nº 8.666/93 (art.57, §1º, incisos I, II e IV; art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alínea “b” e §§ 1º, 2º e 3º); jurisprudência pátria; informações, justificativas, despachos e autorizações constantes do Processo nº 20121/2018; Parecer AJUGP Nº 011/2018. Paranaguá (PR), 23 de Novembro de 2018. **(A) MARCELO ELIAS ROQUE.** Prefeito Municipal.